



COMPAGAS

GásNatural

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA Nº 002/2016



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

**1. FINALIDADE:** Análise do pedido de reconsideração interposto pela empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e análise e julgamento das propostas de preços, em atendimento ao Edital.

**2. LOCAL DA SESSÃO:** Sede da COMPAGAS, Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177.

**3. DATA E HORÁRIO:** 20 de maio de 2016, às 09h30min.

**4. OBJETO DA LICITAÇÃO:** a contratação dos serviços de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do projeto de ampliação da Rede de Distribuição de Gás Natural no Município de Curitiba, estado do Paraná, nos termos dispostos no **anexo M** deste edital – “*Memorial Descritivo*”.

### 5. ASSUNTOS TRATADOS

Reuniu-se esta Comissão de Licitação, composta por Cíntia Regina Marinoni, Gisela B. Soares e Viviane M. Hain, para analisar e deliberar conforme a seguir:

#### 5.1 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELA EMPRESA ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Em 10/05/2016, a empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, participante do presente certame, após leitura da Ata de Sessão Pública (folhas 299 a 302), disponibilizada no *site* da COMPAGAS, encaminhou, via email (folhas 561 a 562), pedido de reconsideração referente à decisão desta Comissão de Licitação que, na fase de credenciamento, não aceitou a Declaração de Enquadramento na Lei 123/2006, por entender que a Certidão de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas não caracterizava documento comprobatório de enquadramento de microempresa/pequeno porte, conforme exigência contida nos itens 3.9.3 e 3.10.1 (NOTA) do edital.

Vale ressaltar que, conforme Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007, o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento como ME ou EPP depende de solicitação da própria empresa perante a Junta Comercial competente ou perante os registros cabíveis, sendo esta responsável pelas informações prestadas, assim como, atualização das mesmas.

Diante disso, em atenção ao pedido de reconsideração, esta Comissão de Licitação analisou detidamente os argumentos apresentados pela empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA sobre empresas de sociedade simples e os registros aos quais estas sociedades são vinculadas. Após análise, contatou-se que, de fato, as sociedades simples se vinculam ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, não estando obrigadas ao Registro Público em Junta Comercial.

Portanto, os documentos apresentados pela empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, 1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE (folha 315), e os documentos apresentados pela empresa DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOAS



COMPAGAS

GásNatural

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA Nº 002/2016



JURÍDICAS – 4º OFÍCIO (folha 505), atenderam à exigência constante nos itens 3.9.3 e 3.10.1 (NOTA) do edital, uma vez que são documentos emitidos por órgão oficial e trazem em seus conteúdos o enquadramento das respectivas empresas.

Assim, as empresas ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS poderão usufruir dos benefícios de microempresa e empresa de pequeno porte, caso necessário.

### 5.2 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Na sequência, esta Comissão de Licitação procedeu à análise e julgamento das propostas comerciais.

Registre-se que, na sessão de abertura de 10/05/2016, conforme Ata de Sessão Pública (folhas 299 a 302), foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, tendo-se verificado os seguintes valores:

| LICITANTE      | Valor (R\$) |
|----------------|-------------|
| CELTES         | 395.647,59  |
| MASTERPLAN     | 553.639,18  |
| GEO            | 189.770,00  |
| ECONSERVATION  | 572.260,00  |
| AMBIENTEBRASIL | 416.000,00  |
| WALM           | 415.852,00  |
| BRASILENCORP   | 498.545,82  |
| VIDA           | 489.404,80  |
| ECOSSIS        | 386.847,69  |
| POLAR          | 427.759,65  |
| IGPLAN         | 391.523,00  |
| DETZEL         | 501.639,90  |
| CEDRO          | 471.349,07  |
| BOURSCHEID     | 498.279,00  |
| EGIS           | 504.698,70  |
| GEOTEC         | 460.000,00  |

Na Ata de Sessão Pública, disponível no *site* oficial COMPAGAS, do dia 10/05/2016, o representante da empresa EGIS, acompanhado dos demais licitantes participantes presentes, registrou que fosse considerado o item 11.3 do edital, que dispõe sobre a desclassificação de propostas que apresentarem valores inexequíveis, bem como, o art. 48, da Lei 8.666/93 e o art. 89 da Lei 15.608/2007, referente à inexequibilidade das propostas na análise e julgamento da proposta comercial de menor valor, da empresa GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Em atenção ao registro no tocante ao art. 48, da Lei 8.666/93, e ao art. 89 da Lei 15.608/2007, esta Comissão de Licitação firma convencimento divergente, pois, após análise, entende que o objeto do certame em tela não é exclusivo a profissionais



COMPAGAS

GásNatural

## ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRENCIA Nº 002/2016



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

engenheiros; pelo contrário, deve ser elaborado por equipe multidisciplinar, e que, portanto, não se enquadra como obra e serviços de engenharia; e sim, são enquadrados na categoria de assessoramento e consultoria.

Já com relação ao item 11.3 do edital, esta Comissão de Licitação, para dirimir eventuais dúvidas, e com amparo no artigo 85, § 2º, II, da lei estadual 15.608/07, a Comissão de Licitação optou por efetuar diligência junto a empresa GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, para que a mesma demonstrasse que o preço apresentado na proposta comercial é viável para a execução do objeto, uma vez que o valor ofertado é abaixo de 50% do valor orçado como máximo. A empresa GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA atendeu à solicitação, demonstrando, por meio de planilha, que o preço ofertado é exequível.

Vale ressaltar que se a empresa se compromete a executar o objeto licitado, com ou sem risco de incorrer em prejuízo para empresa, esta decisão é privada e que, portanto, não cabe a Administração Pública a fiscalização da lucratividade empresarial da mesma. A empresa deverá cumprir com todas as exigências contidas em edital, sob pena das sanções previstas em edital e na legislação pertinente.

### 6. RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise, todas as Propostas Comerciais foram classificadas. A ordem de classificação ficou conforme a seguir:

|      |  |            |
|------|--|------------|
| 1º)  | GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA                  | 189.770,00 |
| 2º)  | ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA                                 | 386.847,69 |
| 3º)  | IGPLAN INTELIGÊNCIA GEOGRÁFICA LTDA – EPP                        | 391.523,00 |
| 4º)  | CELTES AMBIENTAL LTDA EPP  | 395.647,59 |
| 5º)  | WALM ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL                           | 415.852,00 |
| 6º)  | AMBIENTE BRASIL ENGENHARIA LTDA                                  | 416.000,00 |
| 7º)  | POLAR INTELIGÊNCIA EM MEIO AMBIENTE                              | 427.759,65 |
| 8º)  | GEOTEC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA                                | 460.000,00 |
| 9º)  | CEDRO ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA EPP                              | 471.349,07 |
| 10º) | VIDA MEIO AMBIENTE   | 489.404,80 |
| 11º) | BOURSCHEID ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA                       | 498.279,00 |
| 12º) | BRASILENCORP ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E GESTÃO CORPORATIVA LTDA | 498.545,82 |
| 13º) | DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS                                    | 501.639,90 |
| 14º) | EGIS – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA                             | 504.698,70 |
| 15º) | MASTERPLAN CONSULTORIA DE PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA               | 553.639,18 |
| 16º) | ECONSERVATION ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA                 | 572.260,00 |



COMPAGAS

GásNatural

**ATA DE JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRENCIA Nº 002/2016**



O resultado será divulgado em Diário Oficial do Estado do Paraná, no site oficial da COMPAGAS e enviado aos e-mails cadastrados dos licitantes participantes no certame.

Nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Curitiba/PR, 20 de maio de 2016.

Comissão de Licitação:

Cíntia Regina Marinoni  
Presidente de Comissão de Licitação

Gisela Burkot Soares

Viviane M. Hain